

Válido somente com o
selo de autenticidade

Lei nº 668 de 28 de Maio de 1973

'Autoriza o chefe do poder Executivo, a
conceder subvencção social ao Mobral - Movimento Brasileiro
de Alfabetização'.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta, e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo
Municipal, autorizando a subvencionar o Mobral - Movimento
Brasileiro de Alfabetização - na quantia de R\$ 7.000,00
(sete mil cruzeiros).

Art. 2º Para fazer face as despesas au-
tenticadas fica aberto um crédito Especial de mesmo
valor, obedecidas as normas da Lei nº 4.320, de 17-03-
64, art. 42 item III.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua Publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Salvador Tocantins, Gabinete do sr. Prefeito
Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio de
do ano de mil novecentos e setenta e três (28.05.1973)

Antonio Porde Andrade
Prefeito M. de Porto Nacional

José Gomes dos Santos
Sec. de Administração

Tabelionato Pethion

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas)

Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77600-000

Fonefax: (63) 3363-1961 - E-mail: tabelionato.pethion@gmail.com

Autenticado a presente fotocópia por conferir com o original que me foi

apresentado. Dou fé. 0003.354689

Porto Nacional 22 de fevereiro de 2010

Luana Rocha Lima Brito

Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

